

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
 DE IMÓVEIS GERAIS E ANEXOS
 IVAIPORÃ PARANÁ

MATRICULA Nº 1.374/1

DATA: 02 de Junho de 1.976.

IMÓVEL: DATA de terras nº 1-A (um-A), da quadra nº 26 (vinte e seis) com a área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) situado nesta cidade de Jardim Alegre, comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Pela rua Santo Antônio, medindo 15,00 metros. A LESTE: Divide com a data / Nº 1, medindo 15,00 metros. AO SUL: Divide com a data nº 2, medindo 15,00 metros. A OESTE: Por uma linha seca, medindo 15,00 metros.

PROPRIETÁRIO: Sr. JOÃO GONÇALVES FILHO e sua mulher dona: MARIA GONÇALVES DE JESUS, brasileiros, casados, agricultores, residentes neste município de Jardim Alegre, CPF: sob nº 108.719.269-20, ~~xxxxxxxx~~
 Beneficiárias: - 1 casa de madeira com 36,00 metros quadrados.
T.A. 20.305 deste Ofício.

R-I-M- 1.374. PROT: nº 3.281 de 02/06/1.976.

TRANSMITENTES: Sr. JOÃO GONÇALVES FILHO, e sua mulher acima citados e qualificados.

ADQUIRENTE: Sr. JOSE DE SOUZA CARVALHO, brasileiros, casado lavrador residentes neste Município de Jardim Alegre, CPF: sob nº 130.214.009
 TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada / em data 26 de Dezembro de 1.975, nas notas do Tabelionato, de Jardim Alegre, Sr. CLEUSE TEREZINHA CAMARGO DE LIMA, às fls nº 80 do livro nº 51-N, no VALOR de Cr\$: 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), CONDIÇÕES Às da escrituras. SISA: 0798442-7, expedida em 31/03/1.976, no valôr de Cr\$: 20,00, em nome de JOSE DE SOUZA CARVALHO: Dou Fé, em 02 de Junho de 1.976: *Jose* FUNC. JURAMENTADA:

R.2-M-1.374- Prot. 3.343 de 04/06/1976.

TRANSMITENTES: - JOSE DE SOUZA CARVALHO e sua mulher ELZILDA AGRELA CARVALHO, brasileiros, casados, lavradores, residentes no Município de Jardim Alegre, desta Comarca, portadores da Certidão de Casamento nº 7.754, às fls. 454, do Livro 24 do Reg. Civil de Apucarana-Pr., CPF. 130.214.009 e C.I. 804.646-Pr.,

ADQUIRENTE: - ABDO MOHAMAD ADDI, libanês, casado, comerciário, residente nesta cidade de Jardim Alegre, digo, na Cidade de Jardim Alegre, desta Comarca, portador da C.I. para estrangeiro permanente - RG. 967.912, RE nº 34.530-Pr., e CPF. 042 373 669/87.-

TÍTULO: - Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: - Escritura Pública lavrada em data de 24 de Fevereiro de 1976, nas Notas do Tabelionato de Jardim Alegre, Sra. CLEUSE TEREZINHA CAMARGO DE LIMA, às fls. 118 do Livro nº 56-N, no VALOR de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), CONDIÇÕES: - Às da escritura. SISA- 0798373-0, expedida em 24/02/76, no valor de Cr\$ 22,00; 0798439-7, no valor de Cr\$ 130,00 exp. em 31/03/76; e 0798441-9, no valor de Cr\$ 70,00, exp. em 31/03/76, em nome de Abdo Mohamad Addi. Dou fé. em 04 de Junho de 1976. *Cleuse* Func. Juramentada.

==/==/==continua==/==/==/==/==



=/continuação/=

AV.1 R.2 M-1.374 Prot. 22.571 de 08/05/78

DATA: 08 de maio de 1.978.

CERTIFICO QUE, foi efetuada hoje a averbação de um MANDADO JUDICIAL DE AVERBAÇÃO, expedido nos autos nº57/77 de Desquite Amigável, que em virtude do referido desquite fica o imóvel objeto da presente, data nº1-A- da quadra nº26 com 225,00m², pertencendo - exclusivamente a desquitanda NARCELIA IRENE DE LEÃO SAMPAIO. Pelo que, cujo mandado está devidamente assinado pelo dr. RAFAEL = AUGUSTO CASSETARI, Juiz de direito desta comarca, em data de 05- de abril de 1.978. Pelo que procedi hoje a presente averbação para que surta os seus devidos e legais efeitos. Dou fé. Em 08 de maio de 1.978..

Ismael Oficial Maior. =/Ismael/=

EM TEMPO: Certifico que, em virtude do desquite em epigrafe, a - desquitanda passará a assinar o nome de solteira: NARCELIA IRENE DE LEÃO SAMPAIO.

R-3-M- 1.374. PROT. 48.302 de 12/08/81.

DATA: 12 de agosto de 1.981.

TRANSMITENTES: NARCELIA IRENE DE LEÃO SAMPAIO, brasileira, desquitada, do lar, residente em Jardim Alegre, portadora da Cédula de Identidade RG. nº643.955-Pr. e inscrita no CPF. sob. nº129.239.947/72.

ADQUIRENTE: ABDO MOHAMAD ADDI, brasileiro, naturalizado, desquitado, do comércio, residente em Jardim Alegre, portador da Cédula de Identidade RG. 967.912/Pr. e inscrito no CPF. sob. nº0423373.669/87. TITULO: COMPRA E VENADA: FORMA DO TITULO. DATA E SERVENTUÁRIO. Escritura Publica de compra e venda, lavrada em 03/de agosto de 1.981. Nas nota do Tabelionato da cidade de Jardim Alegre. Cleuzê Terezinha Camargo de Lima, Tabeliã, as fls. 023, do livro nº73-N. - VALOR: R\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). SISA. nº2515118-1, - expedida em data de 5 de agosto de 1.981., no valor R\$3.000,00. (Treis Mil cruzeiros), Apresentou certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, sob. nº1547, em data 04/08/1.981. Distribuição sob. nº20, em data de 05 de agosto de 1.981. Isenta da guia Imobiliária em virtude da mesma já ter sido lmitida a Receita Federal, sob. nº129/80. Dou fé. Em 12 de agosto de 1.981.

Ismael JUNC JURTA. ***

Em Tempo. CONDIÇÕES: As da Escritura.

R-4-MAT-1.374-PROT-82.430-de 12-02-1.987.-

DATA.- 12 de fevereiro de 1.987.-

DEVEDOR.- ABDO MOHAMAD ADDI, brasileiro, naturalizado, desquitado, / do comércio, RG. 967.912-PR e do CPF. 042.373.669-87, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, Pr..

CREDOR.- JOÃO ZUFFA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO**Alcebiades Alves**
OFICIAL VITALÍCIO

NÚMERO	FLS.
MATRICULA.-1.374	02
<p>DATA: 02 de junho de 1.976.-</p> <p>333.792-8-PR e CPF.130.224.829-49, residente e domiciliado em Jardim Alegre Pr. INTERVENIENTE GARANTIDOR.-ABDO MOHAMAD //// ADDI,-acima qualificado, TITULO.-Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária.-FORMA DO TITULO-DATA E SERVENTUÁRIO.-Escritura Pública levada em data de 11 de fevereiro de 1.987-nas notas de tabelião do Distrito de Jacutinga, neste Município. Sra. Adiles Bortolon da Costa, as fls. 084. do livro 013-E-VALOR DA DÍVIDA.-CZ\$ 500.000,00,-VENCIMENTO.- 11 de agosto / de 1.987, acrescida de juros, a razão de 2,50% ao mês, calculados sobre o saldo devedor. É assegurado ao outorgante a qualquer tempo, antecipar o resgate total ou parcial da dívida // com a dedução dos juros vincendos. O não pagamento da dívida / até a data estabelecida na cláusula 2ª ou não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a cobrança executiva da mesma, independente de aviso juridico / ou extra judicial, acrescido de pena convencional de 10% do / seu valor. GARANTIA.-Em hipoteca dedular de 1ª grau o imóvel / acima descrito.-CONDIÇÕES.-As da Escritura de Confissão de / Dívida com Garantia Hipotecária. Dou fé. Em data de 12 de fevereiro de 1.987.- EM TEMPO.-É eleito o foro desta cidade, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando // as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. // Dou fé. Em data de 12 de fevereiro de 1.987.-</p> <p style="text-align: right;"><i>Alcebiades Alves</i> / OFICIAL.-</p>	
<p>AV-1-R-4-MAT-1.374-PROT-84.965-de 30-07-87.-</p> <p>DATA.-30 de julho de 1.987.-Certifico que foi efetuado hoje a averbação de uma escritura Pública levada em data de 05-de junho de 1.987, nas notas de tabelião do Distrito de Jacutinga, neste Município, Sra. Adiles Bortolon da Costa, as fls. // 065; livro 014-E, devidamente assinado pelas partes contratantes. O qual requer a baixa do R-4 acima, da escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária acima. Dou fé. Em / data de 30 de julho de 1.987.-</p> <p style="text-align: right;"><i>Alcebiades Alves</i> / OF. SUBS.-</p>	
<p>R-5-MAT-1.374-PROT-84.966-de 30-07-87.-</p> <p>DATA.-30 de julho de 1.987.-</p> <p>TRANSMITENTE.-ABDO MOHAMAD ADDI-brasileiro, naturalizado, desquitado, do comércio, RG.967.912-PR e CPF.042.373.669-87, residente e domiciliado em Jardim Alegre Pr. e ainda como anuente cedente.-JOÃO ZUFFA e sua esposa ISABEL MARTINS ZUFFA, este // portador do RG.333.792-8-PR, residente e domiciliado na cidade</p>	



FLS. 02 vés

de de Jardim Alegre Pr.
 ADQUIRENTE.-ARTHUR TRAINOTTE-brasileiro, casado, do comércio.-
 RG.1.895.464-PR e CPF.091.272.409-91-residente e domiciliado
 na cidade de Jardim Alegre Pr.TITULO.-Compra e venda.-FORMA-
 DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO.-Escritura Pública lavrada em
 data de 05 de junho de 1.987, nas notas de tabelião do Distri-
 to de Jacutinga, neste Município.Srª.Adiles Bortolon da Costa
 às fls. 065, livro 014-E, Valor de CZ\$ 110.000,00.-CONDIÇÕES.-
 As da escritura.-SISA-GR-4-ITBI-sob nº 152, expedido em data
 de 25 de junho de 1,987, no valor de CZ\$ 2.200,00.-Certidão -
 negativa da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre sob nº 118/
 87.-Isento da guia Imobiliária e Distribuição sob nº 17/87.-
 Dou fé.Em data de 30 de julho de 1.987.- *Jucely* /OF.SUBS.-

R-6-MAT-1.374-PROT-91.680-de 01-08-88.-
 /DATA.-01 de agosto de 1.988.-
 TRANSMITENTE.-ARTHUR TRAINOTTE do comércio RG.1.895.464.SSP-
 PR e sua esposa BENEDITA RODRIGUES TRAINOTTE do lar, filha de
 João Florencio Rodrigues e Anastacia Maria de Jesus bras.casa-
 dos, sob o regime de bens anterior a lei 6.515/77 CC2460-fls.-
 138 vés. livro B-29 do CRC de Socorro SP. e CPF.091.272.409-
 91- res. e dom. na cidade de Jardim Alegre Pr..
 ADQUIRENTE.-SANTO ROSSIERI-agricultor, RG:3.714.153-1- SSP-PR
 e CPF-120.566.699-00 bras.casado sob o regime de comunhão de
 bens anterior a lei 6.515/77 com LUIZA BINI ROSSIERI res. e
 dom. em Lidianópolis Mun. de Jardim Alegre Pr. CC 1276 fls.-
 080-livro B-07- do CRC de Cornélio Procópio Pr.-TITULO.-Com-
 pra e venda.-FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO.-Escritura
 Pública lavrada em data de 04 de julho de 1.988 nas notas de
 tab de Jardim Alegre Pr. Srª.Cleuze Terezinha Camargo de Li-
 ma às fls. 009 livro 85-N valor de CZ\$ 140.000,00.CONDIÇÕES-
 As da escritura.-SISA-GR-4-ITBI sob nº 306 exp. em 07-07-88-
 valor de CZ\$ 3.000,00.-Certidão negativa da Prefeitura Muni-
 cipal de Jardim Alegre Pr. sob nº 205/88.Isento da guia Imo-
 biliária e distribuição sob nº 77/88.Dou fé.Em data de 01 de
 agosto de 1.988.- *Jucely* /OF.SUBST.

R-7-MAT-1.374-PROT-118.663-de-26.11.93.-/
 DATA:-26 de novembro de 1.993.-
 TRANSMITENTE:-O ESPÓLIO DE SANTO ROSSIERI, homologado por sen-
 tença prolatada em data de 29 de outubro de 1.993, pelo Drª -7
 Marcia Regina Hernández de Lima-Juiz de Direito da Comarca de
 São João do Ivai-Pr.-
 ADQUIRENTE:-VIÚVA MEEIRA:-LUIZA BINI ROSSIERI, brasileira, viú-
 va, do lar, residente em Lunardelli-Pr, portadora do CPF/MF sob
 nº 120.566.699-00.-HÉRDEIROS:- RUBENS RICIERI, brasileiro, sol-
 teiro, maior, portador do CPF/MF sob nº 325.390.889-53, filho de
 Santo Ricieri e Luiza Bini Ricieri, residente em Jardim Alegre



LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã Estado de Paraná-

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

matrícula	folha
1.374.-	03.-

de de 19

Oficial, Alcebiades Altes

IMÓVEL: (continuação das fls.02vºs).-

ROMILDA RICIERI CRISTIANO, casada com MAURO VAGULA CRISTIANO, pelo regime de comunhão de bens, digo, parcial de bens, ela filha de Santo Ricieri e Luiza Bini Ricieri, brasileiros, agricultores, CPF/MF sob nº 367.857.509-97, residente em Lunardelli-Pr. - ROBERTO RICIERI e sua esposa MARILEIDE FATIMA DE SOUZA RICIERI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, agricultores, CPF/MF sob nº 857.797.339-53, ele filho Santo Ricieri e Luiza Bini Ricieri. - ROSA ALICE RICIERI FIURINI e seu marido SEBASTIÃO FIURINI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ela filha de Santo Ricieri e Luiza Bini Ricieri, agricultores, CPF/MF sob nº 204.118.639-91, residente em Lunardelli-Pr. - RAMIRA RICIERI FIORINI e seu marido - ATHAIDE FIORINI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ela filha de Santo Ricieri e Luiza Bini Ricieri, agricultores, CPF/MF nº 152.197.399-72, residentes em Jardim Alegre-Pr. - HERDEIROS NETOS: - AUDINEI DONIZETE RICIERI, brasileiro solteiro, menor impúbere, residente em Jardim Alegre-Pr, filho de Raimundo Ricieri e Maria de Lourdes da Silva Ricieri, residente e domiciliado em Jardim Alegre-Pr. - VANDNEI RICIERI e sua esposa CLEIDE INÊS ZACO RICIERI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele filho de Raimundo Ricieri e Maria de Lourdes da Silva Ricieri, CPF/MF sob nº 748.269.219-34, agricultores, residentes em Jardim Alegre-Pr. - TITULO: - Formal de Partilha. - FORMA DO TITULO, DATA E SERVENTUARIO: Formal de partilha expedido nos autos nºs 177/93-encerrado em data de 29 de outubro de 1.993, assinado pela Drª Marcia Regina Hernandez de Lima-Juiz de Direito da Comarca de São João do Ivai-Pr. - VALOR: - CR\$ 200.000,00. - CONDIÇÕES: - Caberá a viuva meeira-Luiza Bini Ricieri uma área de 112,5m2/e aos herdeiros: - filhos: - Rubens Ricieri/Romilda Ricieri Cristiano/Roberto Ricieri/Rosa Alice Ricieri Fiurini e Ramira Ricieri-Fiorini uma área de 18,75m2 para cada um e aos herdeiros netos: - Audinei Donizete Ricieri e Vandnei Ricieri uma área de 9,375m2 para cada um. - juntamente com as demais condições estipuladas no corpo do formal. - SISA-CR-4-ITBI (causa mortis) sob nº (não consta) expedido em data de 22/11/93, valor CR\$ 35.000,00/ Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre-Pr sob nº 227/93. - Isento da Guia Imobiliária e Distribuição. - Dou fé. Em data de 26 de novembro de 1.993. - Mara.R.A.Silva. -


Mara R. A. Silva Func. Jurtª. -

AV-10-MAT. 1.374 - PROT. 221.220 de 05/05/2.020./

Continua no verso



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6
 e o código de verificação do documento: MPE7PG
 Consulta disponível por 30 dias

FLS. 3v 

AVERBAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Arrolamento de Bens, lavrada em data de 22/04/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 061 à 071, do livro 156-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Averba-se a inclusão do **CI.RG. nº 3.741.152-3/SSP/PR de LUIZA BINI ROSSIERI**, acima citada e qualificada, e ainda procedo, a Retificação de seu CPF/MF sob n.º 120.566.699-00, constante no R-07 acima, para o correto que é **CPF/MF nº 865.589.949-68**. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.020. **EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00**. Dou fé. Em data de 08 JUL. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. 

**Oficial
MASM.**

AV-11-MAT. 1.374 - PROT. 221.220 de 05/05/2.020./**AVERBAÇÃO./**

Conforme Escritura Pública de Arrolamento de Bens, lavrada em data de 22/04/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 061 à 071, do livro 156-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Averba-se a inclusão do **CI.RG. nº 5.241.818-6/SSP/PR de VANDNEI RICIERY**, acima citado e qualificado; e ainda procedo a **INCLUSÃO** do **CI.RG. nº 4.484.240-8/SSP/PR**, e do **CPF. nº 635.906.709-91 de sua esposa CLEIDE INÊS ZAGO RICIERY**. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.020. **EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00**. Dou fé. Em data de 08 JUL. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

**Oficial
MASM.**

AV-12-MAT. 1.374 - PROT. 221.220 de 05/05/2.020./**AVERBAÇÃO./**

Conforme Escritura Pública de Arrolamento de Bens, lavrada em data de 22/04/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 061 à 071, do livro 156-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Averba-se a inclusão do **CI.RG. nº 4.757.728-4/SSP/PR de** Continua fls. n.º 4



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

1.374

Folha

4

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

RUBENS RICIERI, e ainda, procedo a inclusão de sua **PROFISSAO** como sendo: **AGRICULTOR**. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.020. **EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00**. Dou fé. Em data de 08 JUL. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
MASM.AV-13-MAT. 1.374 - PROT. 221.220 de 05/05/2.020./**AVERBAÇÃO./**

Conforme Escritura Pública de Arrolamento de Bens, lavrada em data de 22/04/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 061 à 071, do livro 156-N, devidamente assinada pelas partes contratantes e nos Termos do Artigo 502, § 2º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Procedo a inclusão do **CI.RG. nº 4.757.706-3/SSP/PR** e do **CPF. nº 325.390.709-06 de ROMILDA RICIERI CRISTIANO**. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.020. **EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00**. Dou fé. Em data de 08 JUL. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
MASM.AV-14-MAT. 1.374 - PROT. 221.220 de 05/05/2.020./**AVERBAÇÃO./**

Conforme Escritura Pública de Arrolamento de Bens, lavrada em data de 22/04/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 061 à 071, do livro 156-N, devidamente assinada pelas partes contratantes e nos Termos do Artigo 502, § 2º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Procedo a inclusão do **CI.RG. nº 1.238.385/SSP/PR** e do **CPF. nº 204.098.939-00 de ROBERTO RICIERI**, e Continua no verso



Folhas

4v



ainda, averba-se a **INCLUSÃO** do **CI.RG. nº 1.486.693/SSP/PR, de sua esposa MARILEIDE FATIMA DE SOUZA RICIERI**. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.020. **EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00**. Dou fé. Em data de **08 JUL. 2020**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
MASM.

AV-15-MAT. 1.374 - PROT. 221.220 de 05/05/2.020./
AVERBAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Arrolamento de Bens, lavrada em data de 22/04/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 061 à 071, do livro 156-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a inclusão do **CI.RG. nº 7.177.103-2/SSP/PR** e do **CPF. nº 019.143.369-17 de ROSA ALICE RICIERI FIURINI**, e ainda, averba-se a **INCLUSÃO** do **CI.RG. nº 1.071.472-9/SSP/PR, de seu esposo SEBASTIÃO FIURINI**. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.020. **EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00**. Dou fé. Em data de **08 JUL. 2020**

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
MASM.

AV-16-MAT. 1.374 - PROT. 221.220 de 05/05/2.020./
AVERBAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Arrolamento de Bens, lavrada em data de 22/04/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 061 à 071, do livro 156-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a inclusão do **CI.RG. nº 7.177.096-6/SSP/PR** e do **CPF. nº 019.140.449-75 de RAMIRA RICIERI FIORINI**, e ainda, averba-se a **INCLUSÃO** do **CI.RG. nº 1.255.308-0/SSP/PR, de seu esposo ATHAIDE FIORINI**. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.020. **EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00**. Dou fé. Em data de **08 JUL. 2020**



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

1.374

Folha

5

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.020. EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00. Dou fé. Em data de 08 JUL. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
MASM.

AV-17-MAT. 1.374 - PROT. 221.220 de 05/05/2.020./
AVERBAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Arrolamento de Bens, lavrada em data de 22/04/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 061 à 071, do livro 156-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a inclusão do CI.RG. nº 5.241.818-6/SSP/PR e do CPF. nº 748.269.219-34 de VANDNEI RICIERI, e ainda, averba-se a INCLUSÃO do CI.RG. nº 4.484.240-8/SSP/PR, de sua esposa CLEIDE INÊS ZAGO RICIERI. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.020. EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00. Dou fé. Em data de 08 JUL. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
MASM.

AV-18-MAT. 2.639 - PROT. 221.220 de 05/05/2.020./
AVERBAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Arrolamento de Bens, lavrada em data de 22/04/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 061 à 071, do livro 156-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a averbação do ÓBITO de VANDNEI RICIERI, co-proprietário do imóvel acima, ocorrido em 14/12/2003, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 637, folhas 089-vº, do Livro 02-C, do CRC da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, PR. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de

Continua no verso



Folhas

5v 

qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.020. **EMOLS** R\$ 60,80 - **VRC** 315,00. Dou fé. Em data de 08 JUL. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
MASM.

R-19-MAT. 1.374 - PROT. 221.220 de 05/05/2.020./

ARROLAMENTO./

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE VANDNEI RICIERI, era brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, lavrador, C.I.RG nº **5.241.818-6/SSP/PR**, CPF/MF nº **748.269.219-34**, residia à Rua Ângelo Cúnico, Cachoeira, Curitiba, PR.

ADQUIRENTE: HERDEIRA FILHA: JESSICA CAROLINE ZAGO RICIERI, brasileira, solteira, maior, estudante, C.I.RG nº **8.807.436-0-SSP/PR**, CPF/MF nº **059.466.609-00**, residente e domiciliada à Rua Ângelo Cúnico, Cachoeira, Curitiba, PR.

TÍTULO: Arrolamento de Bens. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 22/04/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 061 à 071, do livro nº 156-N. **VALOR:** R\$ R\$ 66.250,00 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). **VALOR DO IMÓVEL AVALIADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD:** R\$ 66.250,00 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de **9,375 m²**, pertencente ao ora Transmitente, ficando a Adquirente proprietária em comum com os demais proprietários; A Herdeira Filha **Jessica Caroline Zago Ricieri** está sendo representada por seu Procurador **Odazir Aparecido Zago**, qualificado na Escritura, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R\$ 106.875,00, recolhida em data de 06/03/2.020, no valor total de R\$ 4.275,00, incluindo o imóvel registrado sob nº **2.639**, deste Ofício. Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202000007203-1, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Apresentou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, PR, sob nº 509/2.020. **FUNREJUS** sob nº 5654495-8, recolhido em data de 22/04/2.020, no valor de R\$ 213,75. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.020. Isento da Distribuição. Emitida **DOI**. **EMOLS** R\$ 832,21 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R\$ 1,93 - Continua fls. n.º 6



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula

1.374

Folha

6

de de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

ARQUIVAMENTO R\$ 1,35. Dou fé. Em data de 08 JUL 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial

MASM.

AV-20-MAT. 1.374 - PROT. 221.220 de 05/05/2.020./AVERBAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Arrolamento de Bens, lavrada em data de 22/04/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 061 à 071, do livro 156-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a averbação do ÓBITO de **LUIZA BINI ROSSIERI**, co-proprietária do imóvel acima, ocorrido em 06/09/2.017, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 084657 01 55 2017 4 00056 254 0015258 10, do CRC da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.020. **EMOLS R\$ 60,80 - VRC 315,00.** Dou fé. Em data de 08 JUL 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial

MASM.

R-21-MAT. 1.374 - PROT. 221.220 de 05/05/2.020./ARROLAMENTO./

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE LUIZA BINI ROSSIERI, era brasileira, viúva, agricultora, C.I.RG nº 3.741.152-3/SSP/PR, CPF/MF nº 865.589.949-68, residia à Rua Alcides Pontes, nº 187, Lidianópolis, PR.

ADQUIRENTES: Herdeiros Filhos: 1) RUBENS RICIERI, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, C.I.RG nº 4.757.728-4/SSP/PR, CPF/MF nº 325.390.889-53, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, nº 190, Jardim Alegre, PR; 2) **ROSA ALICE RICIERI FIURINI**, brasileira, do lar, CI.RG. nº 7.177.103-2/SSP/PR, CPF/MF nº 019.143.369-17, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, com **SEBASTIÃO FIURINI**, brasileiro, lavrador, CI.RG. nº 1.071.472-9/SSP/PR, CPF/MF nº 204.118.639-91, residente e domiciliada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Vila Rural I, Lidianópolis, PR; 3) **RAMIRA RICIERI FIORINI**, brasileira, do lar, CI.RG. nº 7.177.096-6/SSP/PR, CPF/MF nº 019.140.449-75, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77 com **ATHAIDE FIORINI**, brasileiro, lavrador,



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6
 e o código de verificação do documento: MPE7PG
 Consulta disponível por 30 dias

CI.RG. nº 1.255.308-0/SSP/PR, CPF/MF nº 152.197.399-72, residente e domiciliada à Rua Alcides Pontes, nº 187, Lidianópolis, PR; **4) Herdeiros Netos, filhos de Romilda Ricieri Cristiano: VALMIR VAGULA**, filho de Mauro Vagula Cristiano e Romilda Ricieri Cristiano, brasileiro, lavrador, CI.RG nº 7.594.000-9/SSP/PR, CPF/MF nº 040.761.549-08, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 37.856, no Livro 03 Auxiliar, do R.I. de Ivaiporã, PR, com **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA VAGULA**, brasileira, lavradora, CI.RG nº 9.400.955-3/SSP/PR, CPF/MF nº 062.971.039-25, residente e domiciliado à Sítio Santo Antonio, Santa Terezinha, Lidianópolis, PR; **VAGNER VAGULA**, filho de Mauro Vagula Cristiano e Romilda Ricieri Cristiano, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, C.I.RG nº 7.594.004-1/SSP/PR, CPF/MF nº 040.087.439-36, residente e domiciliado à Saint Bernard's Drive, 5700, Riversale Park, Maryland - EUA; **5) Herdeiros Netos, filhos de Roberto Ricieri: MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, filho de Roberto Ricieri e Marileide Fátima de Souza Ricieri, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, C.I.RG nº 7.229.911-6/SSP/PR, CPF/MF nº 005.473.809-17, residente e domiciliado à Avenida Viscondi de Guarapuava, nº 1.380, apartamento 001, Curitiba, PR; **FERNANDO CESAR RICIERI**, filho de Roberto Ricieri e Marileide Fátima de Souza Ricieri, brasileiro, segurança, CI.RG nº 8.563.313-9/SSP/PR, CPF/MF nº 007.497.319-31, casado pelo Regime de Separação Obrigatória de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Artigo 1.641, inciso I, da Lei 10.406, do Código Civil, com **REJANE OLIVIO RICIERI**, brasileira, empregada doméstica, CI.RG nº 7.370.497-9/SSP/PR, CPF/MF nº 009.328.759-39, residente e domiciliado à Rua José Ader, nº 284, Xaxim, Curitiba, PR; **6) Herdeiros Neto, filho de Raimundo Ricieri: 6-a) AUDINEI DONIZETE RICIERI**, filho de Raimundo Ricieri e Maria de Lourdes da Silva Ricieri, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, C.I.RG nº 2111255929-SSP/DI RS, CPF/MF nº 044.393.459-21, residente e domiciliado à Rua João Antonio da Silveira, nº 4760, apartamento 250, Bloco M, Condomínio Ana Paula, Bairro Restinga, Porto Alegre, RS; **6-b) Herdeira Bisneta, filha do Herdeiro Neto Vandnei Ricieri: JESSICA CAROLINE ZAGO RICIERI**, filha de Vandnei Ricieri e Cleide Inês Zago Ricieri, brasileira, solteira, maior, estudante, C.I.RG nº 8.807.436-0-SSP/PR, CPF/MF nº 059.466.609-00, residente e domiciliada à Rua Ângelo Cúnico, Cachoreira, Curitiba, PR. **TÍTULO:** Arrolamento de Bens. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 22/04/2.020, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 061 à 071, do livro nº 156-N. **VALOR:** R\$ 66.250,00 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD:** R\$ 66.250,00 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de 50%, ou seja 112,50 m² pertencente a ora Transmitente, ficando o imóvel distribuído na seguinte proporção: 8,33333% para cada Herdeiro Filho; 4,166666% para cada

Continua fls. n.º 7



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matricula

1.374

Folha

7

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

Herdeiro Neto; e 4,166666% para a Herdeira Bisneta, filha de Vandnei Ricieri, ficando os mesmos proprietários em comum; Neste ato, Vagner Vagula, Fernando César Ricieri e Audinei Donizete Ricieri, estão sendo representados por seu Procurador Valmir Vagula, acima citado e qualificado; e Jéssica Caroline Zago Ricieri, está sendo representada por seu Procurador Odazir Aparecido Zago, qualificado na Escritura; juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. GR-PR (causa-mortis), com a base de cálculo de R\$ 641.249,76, recolhida em data de 06/03/2.020, no valor total de R\$ 25.650,00, incluindo o imóvel registrado sob nº 2.639, deste Ofício. Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202000007203-1, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Apresentou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, PR, sob nº 509/2.020. FUNREJUS sob nº 5654485-8, recolhido em data de 22/04/2.020, no valor de R\$ 1.282,50. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.020. Isento da Distribuição. Emitida DOI. EMOLS R\$ 832,21 - VRC 4.312,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 1,93 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,35. Dou fé. Em data de 08 JUL 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
MASM.AV-22-MAT. 1.374 - PROT. 221.853 de 16/06/2.020./**INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: 0ccf.e94a.2935.406b.f665.03f7.3b38.d47d.aac4.a57a, Número do Processo 00001485220145090096, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava, PR, data de cadastramento 10/03/2.017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 12/05/2.020, em que é requerido **FERNANDO CESAR RICIERI**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de 4,166666% do imóvel acima pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6
 e o código de verificação do documento: MPE7PG
 Consulta disponível por 30 dias

Folhas

7v

2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

08 JUL 2020 Oficial
MASM.

AV-23-MAT. 1.374 - PROT. 221.855 de 16/06/2.020./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: 0ccf.e94a.2935.406b.f665.03f7.3b38.d47d.aac4.a57a, Número do Processo 00008543520145090096, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava, PR, data de cadastramento 19/03/2.018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 12/05/2.020, em que é requerido **FERNANDO CESAR RICIERY**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,16666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

08 JUL 2020 Oficial
MASM.

AV-24-MAT. 1.374 - PROT. 221.857 de 16/06/2.020./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: 0ccf.e94a.2935.406b.f665.03f7.3b38.d47d.aac4.a57a, Número do Processo 00024031120145090022, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, PR, data de cadastramento 04/10/2.019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 12/05/2.020, em que é requerido



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

1.374

Folha

8

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

FERNANDO CESAR RICIERY, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

08 JUL 2020

Oficial
MASM.AV-25-MAT. 1.374 - PROT. 221.858 de 16/06/2.020./**INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo 00000649320135090643, em trâmite na Vara do Trabalho de Palmas, PR, data de cadastramento 20/05/2.015, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERY**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

08 JUL 2020

Oficial



Folhas

8v

AV-26-MAT. 1.374 - PROT. 221.859 de 16/06/2.020./**INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo 43021201308809002, em trâmite na 23ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, data de cadastramento 06/05/2.016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

08 JUL. 2020

Oficial
MASM.**AV-27-MAT. 1.374 - PROT. 221.860 de 16/06/2.020./****INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo 00053033920125120026, de Ação Trabalhista, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Florianópolis, SC, data de cadastramento 04/07/2.016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do

Continua fls. n.º 9



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

1.374

Folha

9

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de _____ de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

dia 29/03/2020. **EMOLS** R\$ 121,59 - **VRC** 630,00 - **FUNREJUS 25%** R\$ 30,40, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. *Procedência*

08 JUL. 2020

Oficial
MASM.AV-28-MAT. 1.374 - PROT. 221.861 de 16/06/2.020./**INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo 10298201301909004, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Londrina, PR, data de cadastramento 10/10/2.016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão cortados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS** R\$ 121,59 - **VRC** 630,00 - **FUNREJUS 25%** R\$ 30,40, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. *Procedência*

08 JUL. 2020

Oficial
MASM.AV-29-MAT. 1.374 - PROT. 221.862 de 16/06/2.020./**INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: e5e0.bccd.1221.ddb0.7367.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo Continua no verso



Folhas

9v

010492011653090006, em trâmite na Vara do Trabalho de Arapongas, PR, data de cadastramento 02/12/2.016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. 

08 JUL 2020

Oficial
MASM.

AV-30-MAT. 1.374 - PROT. 221.863 de 16/06/2.020./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo 00004446820145090001, de Reclamatória Trabalhista, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, data de cadastramento 14/12/2.016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. 

08 JUL 2020

Oficial
MASM.

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matricula

1.374

Folha

10**ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO**

de

de 20

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini****AV-31-MAT. 1.374 - PROT. 221.864 de 16/06/2.020./****INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo 30858201401609009, de Ação Trabalhista, em trâmite na 16ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, data de cadastramento 26/01/2.017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERY**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. *Marco Antônio Pedrazzi Valentini*

08 JUL. 2020

Oficial
MASM.**AV-32-MAT. 1.374 - PROT. 221.865 de 16/06/2.020./****INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo 01909201207209001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco, PR, data de cadastramento 24/03/2.017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERY**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6
 e o código de verificação do documento: MPE7PG
 Consulta disponível por 30 dias

Folhas

10v

de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

08 JUL 2020

Oficial
MASM.

AV-33-MAT. 1.374 - PROT. 221.866 de 16/06/2.020./

INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo 00250201301809001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Londrina, PR, data de cadastramento 10/05/2.017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERY**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

08 JUL 2020

Oficial
MASM.

AV-34-MAT. 1.374 - PROT. 221.867 de 16/06/2.020./

INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo 00262201301809006, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Londrina, PR, data de cadastramento 10/05/2.017, expedido pela Central Nacional de

Continua fls.



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matricula

1.374

Folha

11

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de _____ de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

Indisponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERY**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. *ped. valentini*

08 JUL. 2020

Oficial
MASM.**AV-35-MAT. 1.374 - PROT. 221.868 de 16/06/2.020./****INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo 10318201302809008, em trâmite na 19ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, data de cadastramento 15/09/2.017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERY**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo

Continua no verso



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6
 e o código de verificação do documento: MPE7PG
 Consulta disponível por 30 dias

Folhas

11v



555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de
08 JUL. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. 

Oficial
MASM.

AV-36-MAT. 1.374 - PROT. 221.870 de 16/06/2.020./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo 00000446620135120046, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, SC, data de cadastramento 18/01/2.018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

08 JUL. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. 

Oficial
MASM.

AV-37-MAT. 1.374 - PROT. 221.873 de 16/06/2.020./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo 00007454120135090133, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Apucarana, PR, data de cadastramento 08/02/2.018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

1.374

Folha

12**ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO**

de

de 20

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. *Marco Antônio Pedrazzi Valentini*

08 JUL. 2020

Oficial
MASM.**AV-38-MAT. 1.374 - PROT. 221.874 de 16/06/2.020./****INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Disponibilidade, código hash: e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo 00009604520125120011, de Ação Trabalhista, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, SC, data de cadastramento 18/06/2.018, expedido pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação da Disponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. *Marco Antônio Pedrazzi Valentini*

08 JUL. 2020

Oficial
MASM.**AV-39-MAT. 1.374 - PROT. 221.881 de 16/06/2.020./****INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de

Continua no verso





Indisponibilidade, código hash:
 e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo
 094622013009090003, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, data
 de cadastramento 04/09/2.018, expedido pela Central Nacional de
 Indisponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido
MARCELO ALEXANDRE RICIERI, procedi a averbação da Indisponibilidade de
 Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora
 requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020,
 Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de
 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio
 de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de
 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de
 prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020.
EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40, serão cobrados
 no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI
 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador
 Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo
 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. 

08 JUL. 2020

Oficial
MASM.

AV-40-MAT. 1.374 - PROT. 221.882 de 16/06/2.020./

INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho
 Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de
 Indisponibilidade, código hash:
 e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo
 00006092920135120014, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis,
 SC, data de cadastramento 13/11/2.018, expedido pela Central Nacional de
 Indisponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido
MARCELO ALEXANDRE RICIERI, procedi a averbação da Indisponibilidade de
 Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora
 requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020,
 Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de
 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio
 de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de
 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de
 prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020.
EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40, serão cobrados
 no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI
 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador
 Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo
 Continua fls. n.º 13



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

1.374

Folha

13**ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO**

de

de 20

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. *Marco Antônio Pedrazzi Valentini*

08 JUL. 2020

Oficial
MASM.**AV-41-MAT. 1.374 - PROT. 221.883 de 16/06/2.020./****INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Disponibilidade, código hash: e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo 33812201301009002, de Execução Trabalhista, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, data de cadastramento 16/11/2.018, expedido pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação da Disponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. *Marco Antônio Pedrazzi Valentini*

08 JUL. 2020

Oficial
MASM.**AV-42-MAT. 1.374 - PROT. 221.884 de 16/06/2.020./****INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Disponibilidade, código hash: e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo 00011744120115090662, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Maringá, PR, data de cadastramento 17/01/2.019, expedido pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação da Disponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora



Folhas

13v

requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. *[Assinatura]*

08 JUL. 2020

Oficial
MASM.

AV-43-MAT. 1.374 - PROT. 221.885 de 16/06/2.020./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo 00004269520135090643, em trâmite na Vara do Trabalho de Palmas, PR, data de cadastramento 25/03/2.019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. *[Assinatura]*

08 JUL. 2020

Oficial
MASM.

AV-44-MAT. 1.374 - PROT. 221.886 de 16/06/2.020./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

1.374

Folha

14

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 20

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

00006312720125120013, em trâmite na Vara do Trabalho de Caçador, SC, data de cadastramento 11/07/2.019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

08 JUL. 2020

Oficial
MASM.

AV-45-MAT. 1.374 - PROT. 221.887 de 16/06/2.020./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: e5e0.bccd.1221.ddb0.7667.be80.92f4.9bad.fa76.522a, Número do Processo 00009604520125120011, de Ação Trabalhista, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, SC, data de cadastramento 09/10/2.019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 16/06/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6
e o código de verificação do documento: MPE7PG
Consulta disponível por 30 dias

Folhas

14v 

Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. 

08 JUL. 2020 Oficial
MASM.

AV-46-MAT. 1.374 - PROT. 223.235 de 14/09/2.020./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: 4747.a999.9a7c.536c.0bd8.136e.8b3d.158d.1014.1dff, Número do Processo 39329201200409009, de Ação Trabalhista, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Curitiba, PR, data de cadastramento 24/08/2.017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 14/09/2.020, em que é requerida **MARILEIDE FÁTIMA DE SOUZA RICIERI**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **16,66666%**, ou seja, **37,50m²** do imóvel acima, pertencente a ora requerida. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. 

14 SET. 2020 Oficial
RSR.

R-47-MAT. 1.374 - PROT. 224.021 de 28/10/2.020./
PENHORA./

Conforme Mandado de Constatação e Penhora de Imóvel, datado de 25/09/2.020, expedido nos Autos nº ATOrd 0002403-11.2014.5.09.0022, assinado eletronicamente pela Drª. Eliane Silva da Fonseca, M.Mª Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Paranaguá, PR, em que é exeqüente: **ELDRYN CRISTIAN ALVES HENRIQUE**, e executados: **FERNANDO CESAR RICIERI, OLIVIO & PIETROBELI LTDA - ME E OUTROS**. Procedo o Registro de Penhora da parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima descrito, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 8.801,38 (oito mil, oitocentos e um reais e trinta e oito centavos), incluindo o imóvel registrado sob nº 2.639, deste Ofício, devidos ao exeqüente acima referido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de Continua fls. n.º 15



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

1.374

Folha

15

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 72,95 - VRC R\$ 378,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 1,93 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,35 - FUNREJUS** no valor de R\$ 17,60, serão cobrados no final do processo, conforme Artigo 555, parágrafos 1 e 2 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de 05 NOV. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
FCAD.

R-48-MAT. 1.374 - PROT. 224.022 de 28/10/2.020./
PENHORA./

Conforme Mandado de Penhora, Depósito e Avaliação de Bem Imóvel, datado de 08/10/2.020, expedido nos Autos nº CartPrecCiv 0000720-67.2020.5.09.0073, da Vara do Trabalho de Ivaiporã, PR, para a garantia integral da execução devida nos autos principais ATOOrd 0000631-27.2012.5.12.0013, assinado eletronicamente pelo Dr. Cícero Ciro Simonini Junior, M.M. Juiz Titular da Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, em que é exeqüente: **LEIDEMIRA KOPPE**, e como executado e fiel depositário: **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**. Procedo o Registro de Penhora da parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima descrito, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 5.997,82 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), incluindo o imóvel registrado sob nº 2.639, deste Ofício, devidos a exeqüente acima referida. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 72,95 - VRC R\$ 378,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 1,93 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,35 - FUNREJUS** no valor de R\$ 11,99, serão cobrados no final do processo, conforme Artigo 555, parágrafos 1 e 2 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de 05 NOV. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
FCAD.

R-49-MAT. 1.374 - PROT. 224.023 de 28/10/2.020./
PENHORA./

Continua no verso



Folhas

15v°

13

Conforme Mandado de Penhora, Depósito e Avaliação de Bem Imóvel, datado de 08/10/2.020, expedido nos Autos nº CartPrecCiv 0000732-81.2020.5.09.0073, da Vara do Trabalho de Ivaiporã, PR, para a garantia integral das execuções devidas nos autos principais em Trâmite na Vara do Trabalho de Palmas, PR, sendo: ATSum 0000064-93.2013.5.09.0643, ATOrd 0000426-95.2013.5.09.0643, ATOrd 0000454-63.2013.5.09.0643, assinado eletronicamente pelo Dr. Cícero Ciro Simonini Junior, M.M. Juiz Titular da Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, em que é exeqüente: **CELIA APARECIDA KARPSTEIN FERNANDES**, e como executados: **MARCELO ALEXANDRE RICIERI e AUTENTICA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME E OUTROS**. Procedo o Registro de Penhora da parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima descrito pertencente ao executado e fiel depositário Marcelo Alexandre Ricieri, para assegurar o pagamento das seguintes importâncias: R\$ 1.800,59 (um mil, oitocentos reais e cinquenta e nove centavos), referente aos autos ATSum 0000064-93.2013.5.09.0643, R\$ 3.404,54 (três mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos autos ATOrd 0000426-95.2013.5.09.0643, e o valor de R\$ 1.373,08 (um mil, trezentos e setenta e três reais e oito centavos), referente aos autos ATOrd 0000454-63.2013.5.09.0643, totalizando assim a importância total de R\$ 6.578,21 (seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), incluindo o imóvel registrado sob nº 2.639, deste Ofício, devidos a exeqüente acima referida. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registraes serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 72,95 - VRC R\$ 378,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 1,93 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,35 - FUNREJUS** no valor de R\$ 13,15, serão cobrados no final do processo, conforme Artigo 555, parágrafos 1 e 2 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. *Dr. uuuuuuu*

05 NOV. 2020 Oficial
FCAD.

R-50-MAT. 1.374 - PROT. 224.024 de 28/10/2.020./
PENHORA./

Conforme Mandado de Penhora, Depósito e Avaliação de Bem Imóvel, datado de 08/10/2.020, expedido nos Autos nº CartPrecCiv 0000758-79.2020.5.09.0073, da Vara do Trabalho de Ivaiporã, PR, para a garantia integral da execução devida nos autos principais ATOrd 0001503-98.2013.5.09.0010, em Trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, assinado eletronicamente pelo Dr. Cícero Ciro Simonini Junior, M.M. Juiz Titular da Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, em que é exeqüente: **TAYANA DE MELO RABELO**, e como executados: **MARCELO ALEXANDRE RICIERI e AUTENTICA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME E OUTROS**. Procedo o Registro de Penhora Continua fls. n.º 16



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

1.374

Folha

16

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

da parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima descrito pertencente ao executado e fiel depositário Marcelo Alexandre Ricieri, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 28.662,42 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), incluindo o imóvel registrado sob nº 2.639, deste Ofício, devidos a exequente acima referida. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 203,23 - VRC R\$ 1.053,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 1,93 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,35 - FUNREJUS** no valor de R\$ 57,32, serão cobrados no final do processo, conforme Artigo 555, parágrafos 1 e 2 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de 05 NOV. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial

FCAD.

R-51-MAT. 1.374 - PROT. 224.025 de 28/10/2.020./**PENHORA./**

Conforme Mandado de Penhora, Depósito e Avaliação de Bem Imóvel, datado de 07/10/2.020, expedido nos Autos nº CartPrecCiv 0000719-82.2020.5.09.0073, da Vara do Trabalho de Ivaiporã, PR, para a garantia integral da execução devida nos autos principais ATOrd 0000960-45.2012.5.12.0011, em Trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, SC, assinado eletronicamente pelo Dr. Cícero Ciro Simonini Junior, M.M. Juiz Titular da Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, em que é exequente: **ELISABETE LIMA ANDRE**, e como executados: **MARCELO ALEXANDRE RICIERI e AUTENTICA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME E OUTROS**. Procedo o Registro de Penhora da parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima descrito pertencente ao executado e fiel depositário Marcelo Alexandre Ricieri, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 13.486,90 (treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), incluindo o imóvel registrado sob nº 2.639, deste Ofício, devidos a exequente acima referida. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 99,01 - VRC R\$ 513,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 1,93 - ARQUIVAMENTO**

Continua no verso



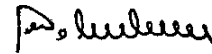
Folhas

16v^o

g

R\$ 1,35 - **FUNREJUS** no valor de R\$ 26,97, serão cobrados no final do processo, conforme Artigo 555, parágrafos 1 e 2 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de 05 NOV. 2020

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.



Oficial
FCAD.

AV-52-MAT. 1.374 - PROT. 224.068 de 30/10/2.020./

INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: 3cef.40e6.8200.9d4f.0891.9ffb.3151.2abe.460a.ebca, Número do Processo 00011812420135090028, em trâmite na 23ª Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Curitiba, data de cadastramento 29/10/2.020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 30/10/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020.

EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. 

06 NOV. 2020

Oficial
FCAD.

AV-53-MAT. 1.374 - PROT. 224.474 de 26/11/2.020./

INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: b06f.04fb.d51d.9a25.df26.203a.4dbf.5fad.c512.090a, Número do Processo 00000124420135090014, de Ação Trabalhista, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Curitiba, PR, data de cadastramento 25/11/2.020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 26/11/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666% m²** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

1.374

Folha

17

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini *AP*

2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de 30 NOV. 2020

Selo Digital: 0186225MJAA00000000023207

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. *ASB*

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ - PR

Oficial
RSR.AV-54-MAT. 1.374 - PROT. 224.606 de 03/12/2.020./**INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: 2d25.e7c1.d86a.52bd.4a02.e550.d50f.e54d.cc73.cc03, Número do Processo 00100022420135120031, de Ação Trabalhista, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de São José, SC, data de cadastramento 02/12/2.020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 03/12/2.020, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666% m²** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, os mesmos prorrogados pelo Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 121,59 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 30,40**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Continua no verso



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6
 e o código de verificação do documento: MPE7PG
 Consulta disponível por 30 dias

Folhas

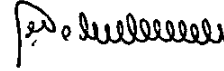
17v°

P

Extrajudicial. Dou fé. Em data de 04 DEZ. 2020

Selo Digital: 0186225MJAA00000000025203

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.



Oficial
RSR.

AV-55-MAT. 1.374 - PROT. 227.258 de 25/05/2.021./
CANCELAMENTO./

Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, extraída dos Autos nº 00004446820145090001, enviado em data de 16/12/2.016, sob o nº de Cancelamento de Indisponibilidade 202105.2415.01638144-TA-420, em data de 24/05/2.021. Procedo o cancelamento do AV-30 acima. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento nº 110 de 22 de Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento nº 114 de 03 de Março de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 05/2.021. EMOLS R\$ 68,36 - VRC 315,00. Dou fé. Em data de 26 de maio de 2021.

Selo Digital: 0186225AVAA0000000321221E

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Flávia C. A. Dias
ESCREVENTE JURAMENTADA
VAIPORÁ - PR

Oficial
FCAD.

R-56-MAT. 1.374 - PROT. 227.694 de 16/06/2.021./
PENHORA./

Conforme Ofício, datado de 01/07/2.021, referente aos Autos nº ATOrd 0000012-44.2013.5.09.0014 de Ação Trabalhista, assinado eletronicamente por Rosana Saddock de Sa, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Curitiba, PR, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela Drª. Rosiris Rodrigues de Almeida Amado Ribeiro, Magistrada da 14ª Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Curitiba, PR, em que é exequente: **SERGIO GOTFRID**, e executado: **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**. Procedo o Registro de Penhora da parte ideal de 4,166666% do imóvel acima descrito, pertencente ao ora executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 43.022,88 (quarenta e três mil, vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), incluindo o imóvel registrado sob nº 2.639, Continua fls. n.º 18



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

1.374

Folha

18

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

deste Ofício, devidos ao exeqüente acima referido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento nº 110 de 22 de Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento nº 114 de 03 de Março de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 280,71 - VRC R\$ 1.293,60 - PRENOTAÇÃO R\$ 2,17 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,52**, serão cobrados no final do processo, conforme Artigo 555, parágrafos 1 e 2 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de 08 de julho de 2021.

Selo Digital: 0186225MJAA0000000016321Z

Marco Antônio Pedrazzi Valentini

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ -PR

Oficial
FCAD.

AV-57-MAT. 1.374 - PROT. 228.122 de 06/07/2.021./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, Número do Protocolo 202107.0516.01706597-IA-809, Número do Processo 00090044420125120014, em trâmite no TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - 2ª Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Florianópolis, SC, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 05/07/2.021, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento nº 110 de 22 de Dezembro de 2.020, Provimento nº 114 de 03 de Março de 2.021, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento nº 117 de 22 de Junho de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrares serão contados em Continua no verso



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6

e o código de verificação do documento: MPE7PG

Consulta disponível por 30 dias

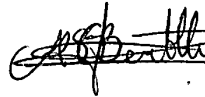
Folhas

18vº *AP*

dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 136,71 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 34,18**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de 12 de julho de 2021.

Selo Digital: 0186225MJAA0000000016821P

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.



ANA PAULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÁ -PR

**Oficial
FCAD.**

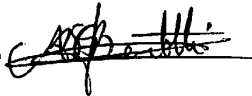
R-58-MAT. 1.374 - PROT. 227.698 de 16/06/2.021./

PENHORA./

Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 16/06/2.021, referente aos Autos nº 0000156-34.2012.5.09.0020 de Ação Trabalhista, assinado eletronicamente por Welington Bobato Alves, Oficial de Justiça e Avaliador Federal da Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, em cumprimento ao respeitável despacho exarado por Katia Domingues, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Maringá, PR, em que é exequente: **MARIA APARECIDA LIMA**, e executado: **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**. Procedo o Registro de Penhora da **parte ideal de 4,166666%** do imóvel acima descrito, pertencente ao ora executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 5.472,70 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), incluindo o imóvel registrado sob nº 2.639, deste Ofício, devidos a exequente acima referida. Considerando o Provimento nº 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, Provimento nº 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento nº 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento nº 110 de 22 de Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento nº 114 de 03 de Março de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. **EMOLS R\$ 82,03 - VRC R\$ 378,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 2,17 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,52 - FUNREJUS** no valor de R\$ 10,94, serão cobrados no final do processo, conforme Artigo 555, parágrafos 1 e 2 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de 09 de agosto de 2021.

Selo Digital: 0186225MJAA0000000019721O

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.



ANA PAULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÁ -PR

**Oficial
FCAD.**



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

1.374

Folha

19

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

AV-59-MAT. 1.374 - PROT. 228.908 de 18/08/2.021./**INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: e126.9999.ea13.c839.7be0.c1aa.a7e9.22e3.0ecc.cf48, Número do Processo 00013380420135120031, em trâmite no TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 12º Região, 1º Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de São José, SC, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 18/08/2.021, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação de Indisponibilidade de Bens da parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. **EMOLS R\$ 136,71 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 34,18**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de 20 de agosto de 2021.

Selo Digital: 0186225MJAA00000000239210

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ - PROficial
DK.**R-60-MAT. 1.374 - PROT. 229.316 de 08/09/2.021./****PENHORA./**

Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 08/09/2.021, referente aos Autos nº 0001447-38.2013.5.09.0019 de Ação Trabalhista, assinado eletronicamente por Welington Bobato Alves, Oficial de Justiça e Avaliador Federal da Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, em cumprimento ao respeitável despacho exarado por Rui Rapsinski Junior, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Londrina, PR, em que é exeqüente: **MARILDA DE OLIVEIRA**, e executado: **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**. Procedo o Registro de Penhora da **parte ideal de 4,166666%** do imóvel acima descrito, pertencente ao ora executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 3.963,10 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos), devidos a exeqüente Continua no verso



Folhas

19vº

acima referida. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 09/2.021. **EMOLS R\$ 82,03 - VRC R\$ 378,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 2,17 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,52 - FUNREJUS** no valor de R\$ 7,92, serão cobrados no final do processo, conforme Artigo 555, parágrafos 1 e 2 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de 09 de setembro de 2021.

Selo Digital: 0622r.B3DIZ.mHhlg-PnjB0.4irFG

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA Oficial
VAIPORÁ - PR FCAD.

AV-61-MAT. 1.374 - PROT. 229.404 de 15/09/2.021./
INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: 4d16.2e85.22ce.cf4e.64ab.76f2.1018.d8ad.405c.8292, Número do Processo 00064088720125120014, em trâmite no TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis, SC, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 14/09/2.021, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. **EMOLS R\$ 136,71 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 34,18**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de 20 de setembro de 2021.

Selo Digital: 0622r.BNDIZ.AVz1I-qZCc0.4isfG

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA Oficial
VAIPORÁ - PR MLG.

AV-62-MAT. 1.374 - PROT. 229.994 de 19/10/2.021./
AVERBAÇÃO./

Conforme Mandado de Averbação, expedido nos Autos nº ATSum 0001447-38.2013.5.09.0019, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Dr. Carlos Augusto Penteado Conte, M.M. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Londrina, PR, em data de 11/10/2.021. Procedo esta Averbação para informar que o executado **MARCELO** Continua fls. nº 20



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula
1.374Folha
20**ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO**

Data: _____

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

ALEXANDRE RICIERI, foi nomeado DEPOSITARIO do bem penhorado no R-60 acima. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 10/2.021. **EMOLS R\$ 68,36 - VRC 315,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 2,17 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,52**, serão cobrados no final do processo, conforme Artigo 555, parágrafos 1 e 2 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de 20 de outubro de 2021.

Selo Digital: F622V.4hqPH.zXHyO-4vlzU.ejbdk

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ - PR

Marco Antônio Pedrazzi Valentini

Oficial
MLG.**AV-63-MAT. 1.374 - PROT. 230.255 de 05/11/2.021./****INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: 79a5.9c50.5850.e5d1.2861.3f09.4bb8.02e3.6673.a7f6, Número do Processo 00012020920145120019, em trâmite no TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, SC, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 08/11/2.021, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. **EMOLS R\$ 136,71 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 34,18**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Dou fé. Em data de 08 de novembro de 2021.

Selo Digital: 0622v.BND5Z.JV31I-qZuz0.4isfT

Flávia C. A. Dias

ESCREVENTE JURAMENTADA

IVAIPORÃ - PR

Marco Antônio Pedrazzi Valentini.

Oficial
DK.**AV-64-MAT. 1.374 - PROT. 233.564 de 22/06/2.022./****INDISPONIBILIDADE DE BENS./**

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional

Segue no Verso



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6
e o código de verificação do documento: MPE7PG

Consulta disponível por 30 dias

Folhas

40

de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: 4425.e93a.e64d.5f30.270c.63c7.5f44.b0ae.41ae.b1e8, Número do Processo 0000291152020509006, em trâmite no TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, 2ª Vara do Trabalho de Cascavel, PR, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 22/06/2.022, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERY**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 06/2022. **EMOLS R\$ 154,98 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 38,75**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. **Selo Digital: 0622v.BND5Z.5Vm1l-qZhh0.4isfs**, Ivaiporã, PR, 24 de junho de 2022. Dou fé. **DK.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

AV-65-MAT. 1.374 - PROT. 233.602 de 23/06/2.022./

INDISPONIBILIDADE DE BENS./

De acordo com o artigo 14, § 4º, do Provimento nº 39/2.014 do Conselho Nacional de Justiça, fica constando que conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código hash: 4425.e93a.e64d.5f30.270c.63c7.5f44.b0ae.41ae.b1e8, Número do Processo 00009946720135090011, em trâmite no TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, 2ª Vara do Trabalho de Cascavel, PR, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 22/06/2.022, em que é requerido **MARCELO ALEXANDRE RICIERY**, procedi a averbação da Indisponibilidade de Bens de uma parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima, pertencente ao ora requerido. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 06/2022. **EMOLS R\$ 154,98 - VRC 630,00 - FUNREJUS 25% R\$ 38,75**, serão cobrados no final do processo, conforme Despacho nº 5185762 nos autos do SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 de lavra do Excelentíssimo Desembargador Corregedor da Justiça Luiz Cesar Nicolau, aos 21/05/2.020, nos termos do Artigo 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial. **Selo Digital: 0622v.BND5Z.pV21l-qZsq0.4isfj**, Ivaiporã, PR, 24 de junho de 2022. Dou fé. **DK.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

R-66-MAT. 1.374 - PROT. 233.762 de 04/07/2022./

Segue na Folha 21



LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula
1.374

Folha
21

Data: _____ *AP*

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

PENHORA./

Conforme Mandado de Penhora, Depósito e Avaliação de Bem Imóvel, datado de 04/04/2.022, expedido nos Autos nº CartPrecCiv 0000093-92.2022.5.09.0073, da Vara do Trabalho de Ivaiporã, PR, para a garantia integral da execução devida nos autos principais ATOrd 0009004-44.2012.5.12.0014, em Trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis, SC, assinado eletronicamente pelo Dr. Cícero Ciro Simonini Junior, Magistrado da Vara do Trabalho da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, em que é exeçüente: **KAZUO UEGAMA JUNIOR**, e como executado: **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**. Procedo o Registro de Penhora da parte ideal de **4,166666%** do imóvel acima descrito pertencente ao executado e fiel depositário Marcelo Alexandre Ricieri, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 26.111,11 (vinte e seis mil, cento e onze reais e onze centavos), incluindo o imóvel registrado sob nº 2.639, deste Ofício, devidos ao exeçüente acima referido. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 07/2022. **EMOLS R\$ 225,83 - VRC 918,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 2,46 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,72 - FUNREJUS** no valor de R\$ 64,86, sendo que os emolumentos e funrejus foram calculados sobre o valor da dívida atualizado, serão cobrados no final do processo, conforme Artigo 555, parágrafos 1 e 2 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. **Selo Digital: 0622v.BND5Z.dVx1l-qZJ00.4isfY**, Ivaiporã, PR, 05 de julho de 2022. Dou fé. **FCAD.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: Marco Antônio Pedrazzi Valentini *[Assinatura]*

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 1.374, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.



Certidão de Inteiro Teor R\$ 0,00
Selo R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,00
FUNREJUS: R\$ 0,00
FUNDEP: R\$ 0,00
TOTAL = R\$ 0,00

Ivaiporã, 05 de julho de 2022
Certidão emitida às 13:50:21

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.507-6 e o código de verificação do documento: **MPE7PG**
Consulta disponível por 30 dias



Assinado eletronicamente por: MARIANO KOSINSKI - Juntado em: 26/07/2022 13:26:51 - f10139a
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/22072613265033200000104437307?instancia=1>
Número do processo: 0000093-92.2022.5.09.0073
Número do documento: 22072613265033200000104437307